



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 2552

Lidianópolis, Terça-Feira, 20 de Outubro de 2020

LEI N º 1067/2020

**SUMULA:** *Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Lidianópolis para o Exercício de 2020 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, SR. ADAUTO APARECIDO MANDU, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE LIDIANOPOLIS, por seus representantes na CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e eu Prefeito Municipal *sanciono* a seguinte:

### LE I

**Art.1º-** Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Lidianópolis, para o exercício de 2020.

**Art.2º-** Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Lidianópolis, para o exercício de 2020, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ **3.529,61 (Três Mil e Quinhentos e Vinte e Nove Reais e Sessenta e Um Centavos)**, mediante as seguintes providências:

#### I - SUPLEMENTAÇÃO:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.004.08.244.0010.2078	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA – CRAS	
3.1.90.11.00.00.1024	Vencimentos e Vantagens Fixas – pessoal civil	3.279,61
3.1.90.13.00.00.1024	Obrigações Patronais	250,00
<b>TOTAL</b>		<b>3.446,00</b>

TOTAL GERAL ..... 3.529,61

**Art. 3º -** Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

#### I – ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.004.08.243.0041.2098	PFMC II - CREAS	
3.1.90.11.00.00.1024	Vencimentos e Vantagens Fixas – pessoal civil	1.656,99
3.1.90.13.00.00.1024	Obrigações Patronais	359,40
<b>TOTAL</b>		<b>2.016,39</b>

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.004.08.243.0040.2116	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - (SCFV) SERV. DE CONVIVÊNCIA E FORTALESCIMENTO DE VINCULOS	
3.1.90.11.00.00.1024	Vencimentos e Vantagens Fixas – pessoal civil	100,00
3.1.90.13.00.00.1024	Obrigações Patronais	1.262,93
<b>TOTAL</b>		<b>1.362,93</b>



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 2552**

**Lidianópolis, Terça-Feira, 20 de Outubro de 2020**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
05	SECRETÁRIA DE SAÚDE	
05.004	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.004.10.301.0012.2026	SERVIÇO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO - ATENÇÃO BÁSICA	
3.3.90.30.00.00.1024	MATERIAL DE CONSUMO	150,32
<b>TOTAL</b>		<b>150,32</b>

**TOTAL GERAL ... 3.529,61**

**Art. 4º** - Das alterações constantes dessa LEI ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANOPOLIS**, aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte (20/10/2020).

**ADAUTO APARECIDO MANDU**  
Prefeito municipal